



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2015  
CELEBRADO ENTRE A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E A  
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA.**

A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede na cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm./Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, doravante denominada **SETEC**;

Considerando o contrato nº 15/2015 celebrado entre a SETEC e a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA;  
Considerando a solicitação de reajuste (fl. 02) feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula Sétima – Reajuste, do contrato nº 15/2015, que prevê reajuste anual pelo IPCA/IBGE;  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
2. Esta Apostila visa o reajuste do valor unitário do cm/coluna, de acordo com o contrato, pelo índice do IPCA/IBGE = 4,6584%. Os valores passam de R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos), totalizando o valor do reajuste em R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) por cm/coluna, causando impacto total de R\$ 29.981,25 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para 2019/2020.
  - 2.1. Com esta Apostila, o valor mensal do contrato passa de R\$ 53.632,95 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 56.131,38 (cinquenta e seis mil cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos);
  - 2.1.2. O valor anual passará de R\$ 643.595,36 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 673.576,61 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
3. Este apostilamento tem efeito financeiro **retroativo à 24 de julho de 2019**.
4. As despesas correrão à conta dos recursos próprios desta Autarquia codificada sob nº 01 04 122 2018 4109 33.90.39. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Campinas-SP, 06 de agosto de 2019.

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeiro-SETEC